



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 89/2014.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1516, DE
06 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA.**

ADEMAR GAUGER, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI:

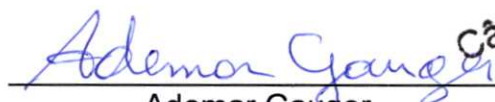
Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 1516, de 06 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor da quota diária do Auxílio Alimentação é de R\$ 8,50 (Oito reais e Cinquenta Centavos), e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do auxílio” (NR).

Art. 2º. As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS ¹⁵ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.


Ademar Gauger
Presidente do Legislativo
Barão / RS

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 15/04/2014
Sessão Ordinária
Pres.: Ademar Gauger
Secret.: Zeito